

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR SETOR LITORAL
ESPECIALIZAÇÃO A QUESTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

**Processos de medidas socioeducativas em meio aberto
nas modalidades de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.**

MATINHOS/PR

2010

DANIELLA SEVERGNINI SILVA

**Processos de medidas socioeducativas em meio aberto
nas modalidades de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.**

Artigo apresentado ao curso de Especialização em Questão Social na perspectiva interdisciplinar da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Setor Litoral, sob orientação da Prof^a. Msc. Silvana Marta Tumelero.

MATINHOS/PR
2010

**Processos de medidas socioeducativas em meio aberto
nas modalidades de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.**

Daniella Severginini Silva¹

Acadêmica da especialização
Questão Social na perspectiva interdisciplinar
Silvana Marta Tumelero²
Orientadora

Neste artigo iremos descrever um programa de atendimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Colombo/PR, tendo em vista a escassez de protocolos de atendimentos e normativas de ordenamentos dos atendimentos nos programas em meio aberto, buscando contribuir para aperfeiçoamento das práticas neste campo.

O trabalho se refere à experiência vivida pela profissional de Serviço Social, onde atua como integrante da equipe técnica do Programa Especializado em Medidas Socioeducativas do Município de Colombo levando em consideração a inexistência e/ou limitada experiência de programas em meio aberto da região litorânea do Paraná e às expectativas geradas pelo curso de especialização, de que fossem apresentados temas de interesse e relevância para os municípios litorâneos. Pretendemos apresentar/socializar com esses municípios uma amostra do trabalho que vem sendo realizado junto aos adolescentes autores de atos infracionais, para possível estímulo à implantação de programas de acompanhamento de Medidas Socioeducativas nesses Municípios.

Desde a aprovação da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, podemos constatar a necessidade de acompanhamentos especializados junto aos adolescentes autores de atos infracionais pela compreensão de que a esses sujeitos não cabem processos de penalização ou criminalização similares aos aplicados aos adultos. A respectiva lei considera adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade. Conceituada - a adolescência - por especialistas como um momento de transição da fase

¹ - Assistente Social do Programa Especializado em Medidas Socioeducativas do Município de Colombo/PR

² - Professora Assistente da Universidade Federal do Paraná - UFPR/Setor Litoral. Graduada em Serviço Social PUC/PR; Especialista em Filosofia – Pensamento Contemporâneo PUC/PR; Políticas Sociais e Família Unoesc/Chapecó; Mestre em Ciências Sociais PUC/RS; Professora Assistente da Universidade Federal do Paraná - UFPR/Setor Litoral.

infância para a fase adulta, na qual o indivíduo constituirá a sua identidade, momento ainda em que fará suas primeiras escolhas e que irá preparar-se para o ingresso ao mundo adulto, este momento é considerado de maior sensibilidade e suscetibilidade a receber influências do meio de convívio, seja de fatos/situações e/ou relações com pessoas à sua volta. É uma fase em que o indivíduo está deixando de ser criança sem ainda ser adulto. Nesse processo vivencia constantes transformações no corpo, na mente e na vida social. Neste momento peculiar da vida adolescente, o ato infracional é visivelmente apresentado como forma de expressão e de identificação das fragilizações e vulnerabilidades presentes nas relações familiares, na interação com os amigos e com os grupos de afinidade, e muito particularmente na realidade brasileira, integrante de um contexto, fruto de desigualdades econômicas, sociais e culturais produzidas ao longo da história de nosso país. Também oriundas da dimensão histórico cultural pela qual projetava-se nos homens (sujeitos) a “culpa” pelas situações que vivenciavam, acreditando que uma prática doutrinária, fundamentada nos princípios cristãos, era a chave para a recuperação da sociedade. Consideramos que a forma de produção social é a causa prioritária das desigualdades – os homens, individualmente, não são desiguais, a forma de produção e apropriação do produto social é o que constitui as desigualdades, modo de produção este que ao ser reproduzido, mantém a dominação de classe. Era um avanço, há alguns séculos, a sociedade que acreditava na idéia de moldar homens de acordo com os princípios cristãos, sendo que hoje os homens são visualizados como sujeitos da história. O Brasil, historicamente, tem sido delimitado em virtude das conjunturas políticas e sócio-econômicas do país, sempre considerando as perspectivas teóricas e ideológicas orientadoras da intervenção que ocasionou a transformação social.

No contexto micro-social, cada adolescente, individualmente, tem um modo singular de lidar com a puberdade, o que ocasiona suas próprias transformações. É comum que muitos se impactem ou se revoltam por essas mudanças não acontecerem no momento e nem na forma como desejam, sendo muito freqüente entre os adolescentes sua insatisfação principalmente referente ao seu corpo e sua forma física, processos que nem sempre atendem às suas expectativas, estas geradas por padrões sociais estéticos que, veiculados pela mídia, alimentam a idéia do corpo adulto e perfeito e não necessariamente de corpo saudável. Tais situações também acabam contribuindo para os conflitos pessoais dos adolescentes. Nestas circunstâncias é comum a presença de baixa auto-estima na vida do adolescente, evidenciada pela forma de agir e de pensar, o que necessitará de especial atenção da família, dos amigos e profissionais de modo a contribuírem para sua elevação. Demonstrando que o corpo desejado e atualmente fetichizado, não está diretamente relacionado apenas às características físicas, mas sim principalmente aos sentimentos ao caráter e valores das pessoas. É importante orientá-los de que a beleza do ser humano é

um conjunto de elementos que se completam e se expressam principalmente através das atitudes pessoais.

Consideramos outros aspectos de extrema importância na vida do adolescente como as condicionalidades financeiras da família do adolescente, as expectativas de futuro em relação à inserção e permanência do adolescente junto às Instituições de Ensino, a capacitação para sua inserção no mercado de trabalho e as fragilizações no convívio familiar e comunitário. Sabemos que essas expressões da questão social quando não trabalhadas com os adolescentes e familiares, implicam negativamente na vida desses adolescentes.

Diante de tamanhas transformações, muitos adolescentes acabam gerando e/ou se envolvendo com vários tipos de conflitos, entre eles o conflito familiar. Muitas vezes os pais não estão preparados para mudar sua forma de tratar os filhos, outras vezes os consideram como crianças, mas para o adolescente, a expectativa nesse momento de vida é de ser tratado “como adulto”. Tudo isso quando vivenciado na família acaba gerando processos conflituosos que normalmente trazem o afastamento dos adolescentes do convívio com os seus pais. Momento em que normalmente os filhos testam os limites familiares, não obedecendo às regras determinadas pelos pais, pelas quais objetivam passar a impressão de que não precisam mais deles para nada. Mas na realidade sabemos que os pais exercem uma forte influência na vida dos filhos. Mais do que a escola, a família se torna o refúgio para suas dificuldades e é sobre ela que recaem todas as expectativas de suporte e apoio, o qual se traduz na presença dos pais, no diálogo entre eles e no acompanhamento cotidiano da vida dos filhos.

Percebemos que atualmente, por muitas vezes, as famílias encontram dificuldades na forma de exercer sua responsabilidade no estabelecimento de limites e a sociedade acaba contribuindo de forma a favorecer e reforçar a cultura de consumo e intolerância que a mídia repassa como regra, através da qual os adolescentes são facilmente influenciados a reproduzirem os signos produzidos pela mídia.

Nos últimos anos podemos constatar através do acompanhamento dos noticiários publicados pela mídia, um aumento nas infrações tendo como autores adolescentes de idade cada vez menor. Percebemos também a grande publicização e contribuição da mídia na veiculação de notícias de atos infracionais que trazem como autores adolescentes. Os mesmos veículos de comunicação dificilmente trazem experiências bem sucedidas no atendimento de adolescentes em situação de risco pessoal e social.

No Brasil o atendimento à Criança e ao Adolescente é composto por inúmeros programas que têm por fundamentação básica o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual traz em seus artigos orientações para implementação de um sistema de garantias de

direitos a crianças e adolescentes, bem como dispõe sobre as medidas de proteção e sobre as medidas socioeducativas. Sendo que para as medidas socioeducativas, no ano de 2004 foi construído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que consolida uma iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para normatizar e orientar à execução das medidas socioeducativas em nível municipal.

O SINASE tem a representatividade de um instrumento que norteia a aplicação e execução das medidas socioeducativas no Brasil, e ainda recomenda a aplicação das medidas em meio aberto como a melhor alternativa para a inserção dos adolescentes á sociedade. Sua elaboração tem a intenção de dar concretude à mudança de paradigmas instauradas pelo ECA: do velho paradigma da Situação Irregular (Código de Menores – Lei nº. 6.697. de 10 de outubro de 1979) para a Doutrina da Proteção Integral. Significando abordar a problemática social expressada pelo ato infracional com o interesse da reinserção social do adolescente ao sistema de garantias de direitos, fortalecendo seus vínculos familiares e sociais, superando a visão deste mesmo como simples objeto de intervenção.

A construção do SINASE busca ainda dar efetividade à legislação presente no ECA, de garantir a proteção integral à infância e à adolescência, de reafirmar as responsabilidades do Estado, da família e da sociedade na promoção e proteção dos direitos do adolescente, do respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento. Destacando ainda, a responsabilidade do Estado como promotor de políticas públicas e guardião dos direitos dos adolescentes.

Partindo desta realidade, o Município de Colombo interessado em avançar na execução de programas sociais destinados à juventude, implantou, através da Secretaria de Ação Social e Trabalho, no mês de outubro de 2008 o Programa Especializado em Medidas Socioeducativas. Este Programa também prevê a efetivação das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente dispostas da seguinte forma:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência;
II - obrigação em reparar o dano;
III - prestação de serviços á comunidade
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semi-liberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;

Uma vez que o adolescente seja considerado judicialmente autor de ato infracional - que é a conduta descrita em lei como crime ou contravenção – a ele é aplicada uma das medidas socioeducativas citadas acima.

Diferente dos adultos autores de crimes que são sentenciados com penas, para os adolescentes, utilizamos o termo ato infracional que é a ação tipificada como contrária à lei e que tenha como autor um adolescente. O adolescente autor de ato infracional tem

sua conduta responsabilizada com a aplicação das medidas socioeducativas que tem um caráter pedagógico, mas também tem um objetivo sancionatório que pretende prevenir sua reincidência, bem como, assegurar sua reinserção social.

Compete ao Judiciário a execução das medidas I e II, sendo a advertência um aviso formal do juiz respectivo orientando que o ato infracional não deve voltar a acontecer. A comunicação se dá por meio escrito e a ciência dela deve ser assinada pelo adolescente e seu responsável. Essa medida tem o caráter disciplinador concedida pela autoridade competente, apesar de não resultar em qualquer intervenção contínua ou seqüencial sendo em alguns casos uma intervenção breve de proteção, apoio, orientação ao adolescente e a seus responsáveis/familiares.

A Obrigação de reparar o dano se caracteriza pelo fato de que o adolescente ou seu responsável é obrigado a reparar o dano que causou com a autoria do ato infracional, pagando com recursos financeiros ou com trabalhos manuais os prejuízos causados.

Compete ao poder executivo em nível de Estado a execução das medidas V e VI, que sendo à medida de Semi Liberdade, pela qual o adolescente fica internado em estabelecimento especial, freqüentando escolas e cursos profissionalizantes externos à instituição em que cumpre a medida, sempre mediado por orientação e acompanhamento técnico de profissionais das áreas de pedagogia, psicologia e serviço social além do acompanhamento por parte dos educadores sociais. E por último, a medida VI, de internação, sendo esta uma medida muito séria aplicada em último caso, em autoria de atos infracionais graves ou quando o adolescente não cumprir por várias vezes a medida anteriormente imposta, nela o adolescente fica privado de liberdade.

Compete ainda aos Municípios a execução das medidas III e IV sendo a Prestação de serviço à comunidade: onde o adolescente vai prestar serviço voluntariamente a Instituições Comunitárias, durante a um tempo determinado, para não atrapalhar seus estudos e sua vida profissional. E a Liberdade Assistida que consiste em acompanhar e orientar, identificar e viabilizar ao adolescente o acesso aos direitos garantidos e a ele violados.

Sendo as medidas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida que iremos explicar e problematizar neste artigo.

O Programa Especializado em Medidas Socieducativas de Colombo, conforme folder construído pela equipe técnica do programa:

Desenvolverá um conjunto de ações destinadas ao atendimento dos adolescentes receberam a medida socieducativa e Prestação de Serviço à Comunidade e liberdade Assistida, quando verificada pela autoridade competente, a prática do Ato infracional. (Folder – Produzido pelo Programa Especializado em Medidas Socieducativas, 2008,p.02)

As medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida foram desenvolvidas no município de Colombo, até o mês de setembro de 2008, através do trabalho do SAI – Serviço Auxiliar da Infância, no Fórum Regional da Vara da infância e família do Município de Colombo.

No ano de 2006, a Prefeitura Municipal de Colombo apresentou ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Paraná uma proposta de descentralização das medidas socioeducativas, a qual foi aprovada naquela instância. A parceria para implantação do programa se deu através de co-financiamento Estado e município, através de recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) da Secretaria Estadual da Infância e Juventude do Governo do Estado do Paraná destinado à compra de equipamentos, imóvel, disponibilização de apoio técnico e à Prefeitura Municipal de Colombo investimentos complementares mencionados a seguir.

Em meados de 2008, a prefeitura municipal disponibiliza um servidor público (assistente social) para iniciar o processo de planejamento do programa. Este profissional dedicou-se ao levantamento da situação da aplicação de medidas socioeducativas no município, aos contatos com governo estadual para criação da Comissão Municipal do Sistema Socioeducativo conforme orientação do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), capacitação de equipe de trabalho no programa, registro do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal da Assistência Social e ainda na elaboração do plano de trabalho necessário ao funcionamento do programa de atendimento.

No mês de outubro de 2008, a prefeitura municipal começa a executar o trabalho de atendimento às medidas socioeducativas, contando com equipe profissional constituída por um coordenador, um assistente social e um psicólogo, além de estagiários destas áreas.

O programa atende adolescentes, com aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto, na modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (conforme Art. 112, inciso III e IV da Lei 8.069/90) encaminhados por autoridade judiciária competente, tendo como seu principal objetivo, propiciar a execução dessas medidas representando novas oportunidades de desenvolvimento pessoal e participação na coletividade, garantindo o exercício de direitos e deveres de cidadania, no presente e no futuro da vida dos adolescentes.

Na elaboração do texto referência do Programa, este tinha a estimativa de atender a média de 100 adolescentes, média que ocorreu no ano de 2008 e 2009, mas triplicada em 2010, pois neste o programa já atendeu cerca de 300 adolescentes com fluxos mensais variados no período de janeiro até outubro do corrente ano.

Diante deste aumento do número de adolescentes encaminhados ao Programa, constatamos a necessidade de ampliação da equipe técnica. Uma vez que o Programa

realiza suas atividades em espaço cedido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho. Sendo que no ano de 2005 a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho elaborou um projeto solicitando ao Fundo da Infância e Adolescente, recurso para aquisição de um imóvel para funcionamento da sede do Programa Especializado em Medidas Socioeducativas. Este projeto foi aprovado e já disponibilizado ao Município o recurso financeiro para efetivação da compra do imóvel. Este processo encontra-se em análise das possibilidades de imóveis, uma vez que há a necessidade de que o local tenha sua estrutura física com espaços adequados para o funcionamento do Programa e que o imóvel esteja localizado em ponto de fácil acesso à população de Colombo, já que o programa oferece cobertura de atendimento aos adolescentes de todo território do Município. Atualmente o processo de desapropriação do imóvel escolhido para compra está em tramitação, uma vez que a aplicação do recurso financeiro recebido é condicionado à documentação legal de desapropriação e formalização da apropriação do Imóvel pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Consideramos que posteriormente à aquisição do imóvel será viabilizada a ampliação do número de profissionais técnicos da equipe, item que elevará a qualidade do atendimento prestado aos adolescentes.

Durante os levantamentos de dados dos atendimentos realizados neste Programa identificamos que a grande maioria dos adolescentes não cumpre requisitos para inclusão nos demais programas sociais, especialmente pelos critérios de renda, visto que as condições socioeconômicas das famílias são consideradas suficientes para suprir as necessidades básicas das famílias. No grupo dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, apresentou-se uma realidade em que a minoria necessita de auxílios por meio de benefícios emergenciais. Outro dado que nos chama atenção é de que 93% dos atos infracionais praticados pelos adolescentes em acompanhamento no Programa Especializado em Medidas Socioeducativas estão relacionados ao uso ou tráfico de substâncias psicoativas.

A equipe técnica do programa acompanha os adolescentes em um processo de reflexão sobre sua história de vida, criando momentos para instigar questionamentos das possibilidades para o seu futuro e desejo de mudança. Procuram estimular os adolescentes a realizarem uma leitura crítica e autônoma de si mesmo e do mundo à sua volta, analisando as motivações e conseqüências de seus padrões comportamentais contemplando também os relacionados à prática do ato infracional.

[...] na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independente de sua vontade, relações de produção essas que correspondem a uma etapa determinada do desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura

jurídica e política, e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, política e espiritual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência. (Marx, 1982, p. 24)

A exemplo desta profunda influência da realidade material, transmitida pela mídia e pelos veículos de comunicação, sobre a vida pessoal e social dos adolescentes, expressas muitas vezes através da autoria dos atos inflacionais como forma de acesso ao consumo material.

Contudo propomos situações e atividades que estimulem e favoreçam a interação, participação e cooperação em grupo, a reflexão e o exercício da cidadania pelo adolescente, preparando-os para a vida em uma sociedade democrática. Valorizando e propiciando aos adolescentes o desenvolvimento da percepção do trabalho como meio de transformação social. Incentivando o despertar e o reforço dos valores como: respeito, valor à vida, tolerância, responsabilidade, igualdade, justiça e a paz. Através do qual a equipe técnica do Programa Estabelece a construção do modo de agir do adolescente por meio de atividades pedagógicas.

Em que procuramos oferecer condições para que o adolescente possa analisar, melhorar e se necessário, construir novas formas de se relacionar com seus familiares, amigos e sua comunidade.

Compreendemos a necessidade de desenvolver um programa que contemple as atividades para além do acompanhamento burocrático e fiscalizador do cumprimento das medidas sócio-educativas.

O PEMSE busca desenvolver um trabalho socioeducativo que constitua uma reflexão sobre a vida do adolescente, sobre o contexto dos acontecimentos que o levaram ao ato infracional, mas sobretudo, que se constitua num aprendizado voltado para o seu futuro e para as necessidade de convívio social e exercício da sua cidadania. De acordo com o documento referencial desse Programa (Plano de Trabalho),

A aplicação de medida socioeducativas não pode acontecer isolada do contexto social, político e econômico em que está envolvido o adolescente. Antes de tudo é preciso que o Estado organize políticas públicas para assegurar, com propriedade absoluta, os direitos infante-juvenis. Somente com os direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, esporte e lazer, e demais direitos universalizados, será possível diminuir significativamente a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes. (Plano de Trabalho, 2008)

Entendemos que o trabalho socioeducativo com o adolescente constitui-se no desafio do programa, sendo eixo central que promova condições para construção de novas oportunidades e escolhas. Desta forma sabemos que o trabalho será mais efetivo quando contar com o apoio da comunidade, dos familiares e principalmente da rede de atendimento municipal. O PEMSE não é concebido como “instituição total”, mas busca

uma forte articulação com a rede municipal de proteção social (pública e privada), visando assegurar a viabilização dos direitos fundamentais dos adolescentes em medidas socioeducativas.

Visando o bom funcionamento e a organização do Programa implementamos o protocolo de atendimento aos adolescentes que inicia-se com o recebimento do Processo com os Autos do adolescente e ofício de encaminhamento da aplicação de medidas sócio-educativa pelo Poder Judiciário. Caso o adolescente não compareça na data estipulada pelo poder judiciário será feita uma visita domiciliar para localização do adolescente e identificação dos motivos do não comparecimento. Quando o localizamos e este nos justifica o motivo de seu não comparecimento, solicitamos e agendamos nova data para comparecimento do adolescente de acordo com a disponibilidade de horário do adolescente e da e da equipe do Programa. Caso não seja possível localizá-lo como é muito comum acontecer geralmente pelos motivos de mudança de endereço, sem informação do endereço atualizado, por estar novamente privado de liberdade pela prática de novo ato infracional e até mesmo por falecimento, será feita comunicação ao Judiciário através de ofício para providências cabíveis.

Freqüentemente os adolescentes comparecem ao programa no dia estipulado pelo poder Judiciário. Acreditamos que a chegada do adolescente no programa é um momento crucial, pois é neste instante que se abre também a “porta de regresso” à família e à sociedade como possibilidade de saída do ato infracional. Um membro da equipe (preferencialmente o coordenador) recebe e acolhe os adolescentes individualmente, sobretudo ouvindo sua história de vida e destacando o seu papel de protagonista do processo de socioeducação. A sua família será ouvida logo em seguida, considerando que esta é co-responsável na formação do adolescente.

Embora o foco seja o adolescente, a família ou o responsável está junto e precisa ser considerada, incluída no processo. A própria medida foi atribuída judicialmente por conta da existência da família (artigo 119, inciso I). E ela é, ou poderá ser, um importante aliado do adolescente e, portanto, do trabalho do projeto junto àquele adolescente. (TEIXEIRA, 2006, p.67).

Percebemos que a maioria das famílias dos adolescentes atendidos apresentam um certo distanciamento do adolescente principalmente no momento da autoria do ato infracional. Idealmente consideramos relevante a colaboração/participação da família, entretanto ela também é portadora de determinada cultura e em seu cotidiano tem modos e práticas distintas de lidar com a formação/educação dos seus filhos. Situação esta que pode levar os adolescentes à permanência nas circunstâncias de cometimento de atos infracionais, pois como mencionado anteriormente por se tratar de adolescentes envolvidos

com substâncias psicoativas e neste âmbito as ações delituosas ocorrem em rede, muito facilmente será envolvido pelo grupo social ou mesmo familiar.

Compreendemos que neste primeiro atendimento que chamamos de acolhida do adolescente ao programa, temos a possibilidade de estabelecer um relacionamento gerador de vínculos com o adolescente, sobretudo propiciando esclarecimentos básicos acerca dos objetivos e da continuidade de atendimento nos encontros do programa. É também importante, ser dispensada atenção para as dúvidas do adolescente e da sua família, bastante comuns face ao impacto que o processo judicial causa nas relações familiares. Mas o principal resultado do acolhimento será marcar o início de um processo socioeducativo para o adolescente, quando este precisa perceber no profissional, um ponto de referência para a reflexão da sua vida pessoal, indicando assumir-se como protagonista em sua história, implicando a busca de auto-conhecimento e responsabilidade neste processo.

Em seguida há o atendimento do Serviço Social, onde a atuação do profissional de Serviço Social busca identificar a dinâmica familiar e suas fragilidades para possíveis intervenções, utilizando como principal instrumento técnico operativo o estudo social. Que consiste em coletar dados através da realização de estudos dos autos do processo e do uso de instrumentais técnicos operativos do Serviço Social, como observação, entrevistas, visita domiciliar, trabalho de grupo com os adolescentes e com seus familiares para cada atendimento, e interpretar estes dados a partir de um referencial teórico, elaborando assim um posicionamento profissional sobre a situação atendida. Segundo Miotto,

“O estudo social é o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação, vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar” (MIOTO, 2001, p.158)

Consideramos que o estudo social utilizado pelos profissionais Assistentes Sociais, subsidiará a re-construção da realidade do adolescente quando elencaremos primeiramente o nome e sua idade na identificação. Em seguida explicitamos o objetivo do estudo social, destacando a composição familiar do adolescente, utilizando como instrumento o genograma e ecomapa (abordados com mais detalhe no decurso deste texto) que podem ser utilizados por profissionais que objetivam a identificação das relações ligadas à família e aos sistemas existentes na sociedade em que o adolescente vive e também para visualizar os tipos de intervenções que a família necessita para seu desenvolvimento. Tal prática atende ao previsto no Código de ética do Assistente social no Capítulo que

dispõe sobre as relações com os usuários “[...] Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais [...]”. (Art. 5º, alínea b) visando contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Através de visita domiciliar e entrevista, evidenciamos as questões de habitação referente a territórios, condições de moradia, conforto e habitabilidade.

No estudo social identificamos a vida escolar do adolescente, possibilitando a reflexão e valorização da educação na sua vida e no seu futuro profissional. O estudo social respeita e intervém de acordo com a especificidade de cada adolescente, identificando, sobretudo a renda familiar e condições profissionais existentes atualmente na sua família.

O Instrumental técnico-operativo utilizado pelo Serviço Social propicia também a identificação da situação profissional do adolescente, a qual servirá de referência e em acordo ao seu interesse o encaminhamos para cursos de preparação para o mercado de trabalho e ao cadastramento deste em agências de empregos. Este procedimento facilitará assim seu acesso e ingresso ao mercado de trabalho e principalmente ao programa de Adolescente aprendiz, onde o adolescente participa de cursos de qualificação profissional e paralelamente exerce atividades de aprendizagem em empresas, ou seja, coloca em pratica todo conhecimento adquirido no curso.

Conforme afirma Antonio Carlos Gomes da Costa (2002,p.28), “a educação, por ser a base de qualquer política séria de desenvolvimento pessoal e social da população infanto juvenil e os Direitos Humanos, por serem a via possível para, dentro de uma ordem democrática, se construir uma vida digna para todos”.

Constatamos que os adolescentes almejam sua colocação no mercado de trabalho e uma vez lhe concedido a oportunidade para sua inserção este se reconhece como autor e protagonista deste processo.

Pelo estudo social identificamos a condição de saúde da família, proporcionando ao profissional orientar e efetuar os encaminhamentos pertinentes/necessários. O Serviço Social no programa tem uma atuação preventiva, através de orientações sociais e incentivos à prática de esportes, participação em atividades culturais e lazer, possibilitando com essas práticas o relacionamento interpessoal e favorecendo o acesso à cidadania.

A participação cidadã acontece no exercício pleno dos seus direitos, já garantidos em lei, contribuindo para que o adolescente seja o protagonista de sua história.

Durante o período de atendimento, na semana subsequente ao atendimento do Serviço Social, o adolescente passa pelo atendimento de Psicologia, que segundo ROSINSKI (2000), para que se faça a análise e conhecimento dos quesitos formulados,

primeiramente o psicólogo deve analisar os autos processuais designados pelo juiz. Desta maneira, o profissional poderá se ambientar com a situação do adolescente, não somente com vistas ao ato infracional, mas contextualizando sua situação e qual medida deverá cumprir. Assim, a psicologia jurídica contemplará a compreensão dos aspectos sistêmicos ligadas ao ato infracional. De acordo com CASTRO (2002, p.), o que leva um adolescente a cometer ato infracional é mais de um motivo e de várias ordens. “[...] esse adolescente, em um determinado período de sua vida, buscou no delito alguma forma de reconhecimento, de pertencimento, de obtenção de algo.”

A fundamentação das medidas socioeducativas, no PEMSE, está apoiada nos quatro pilares da educação propostos pela UNESCO, instrumentalizando o adolescente para o desenvolvimento das suas competências através de uma aprendizagem prática vivencial, que possibilite o desenvolvimento e a transformação de atitudes e comportamentos pessoais, sociais, cognitivos e produtivos.

A partir disso, cabe ao profissional de psicologia durante a coleta de dados, estudo e interpretação de informações, se aproximar da realidade e das condições de vida desses adolescentes. Para tanto, é ofertado ao adolescente acolhida, promovendo um momento de escuta, durante os atendimentos individuais. Como representação gráfica das relações familiares, é construído, com a ajuda do adolescente, um genograma; que permite observar de forma clara as relações entre os membros de sua família. Em seguida é utilizado o ecomapa, também uma representação gráfica, mas das relações sociais entre o adolescente, sua família e as instituições comunitárias de suas relações.

Realiza-se uma entrevista semi-aberta, abordando educação, saúde, trabalho e entretenimento. O teste formal “frases inacabadas” (adaptado por Maria Assuncion Trevisan), reflete aspectos emocionais e vivenciais. Neste teste, são lidas frases incompletas e o avaliando completa a frase com a primeira idéia que lhe vier à cabeça. O teste informal “quem sou eu”, também é utilizado como instrumento. Neste momento, o adolescente é solicitado a fazer uma redação ou desenho sobre sua vida pela ótica da auto-percepção.

Estas abordagens são utilizadas durante o atendimento individual. A partir disso, os encontros são realizados em grupos operativos, oportunizando a aquisição de novos conhecimentos e competências pessoais. Além disso, serão realizadas observações nas relações com a equipe do programa, atuando em integração com os técnicos. Também são realizadas, intervenções com a família, tanto individual como em grupo e visitas domiciliares.

Posteriormente, é elaborado um plano personalizado, como prevê o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e na sequência, elaborase uma

proposta de abordagem e encaminhamentos que serão feitos de acordo com as necessidades de cada adolescente.

Após os atendimentos das especialidades de Serviço Social e Psicologia, levantamos informações e conhecimentos necessários para a realização do Estudo do Caso. O estudo do caso será registrado pela equipe num único prontuário do adolescente, mantendo-se os registros individuais técnicos com anotações de serviço social e psicologia, em arquivos privativos destes profissionais. O estudo do caso propicia um momento de interação entre o serviço social e psicologia a fim de analisarem juntos a história de vida do adolescente, indicando os determinantes psicossociais que influenciaram no cometimento do ato infracional e também das possibilidades de avanço no processo socioeducativo. O estudo de caso acontece em reuniões semanais com a equipe do programa, quando em colegiado, seus integrantes decidirão sobre as possibilidades de intervenção técnica e as estratégias de ação para elaboração do Plano Personalizado de Atendimento (PPA).

O PPA constitui-se num plano factível voltado para o futuro de vida do adolescente. Será construído em encontros com os adolescentes, onde o programa propiciará momentos para os adolescentes através de atividades que utilizará temas transversais para concretude das discussões dos assuntos de necessidades mais aparentes identificados nos atendimentos realizados. Também através de abordagem individual ou grupal, serão elaborados objetivos que indiquem mudanças na sua vida. O Plano Personalizado de Atendimento será apresentado posteriormente à família do adolescente e também para algumas pessoas ou instituições da comunidade que possam ser possíveis apoiadores do processo socioeducativo considerando o adolescente como protagonista de sua história.

São feitos encaminhamentos para outros programas e recursos comunitários, independente da etapa do processo de elaboração do PPA, garantindo a inserção do adolescente numa rede de atendimento que viabilize os seus direitos através do acesso às políticas setoriais públicas. Neste sentido utilizamos preferencialmente a rede pública de atendimento, considerando a primazia do Estado no atendimento dos direitos sociais fundamentais dos adolescentes.

Todo o processo socioeducativo que inicia no primeiro atendimento do programa, até a elaboração do PPA, deverá acontecer no menor tempo possível – podendo estender-se no máximo em até 45 dias – considerando o princípio da prioridade e brevidade de atendimentos explícito no Estatuto da Criança e Adolescente.

Logo após a elaboração do Plano de Atendimento Individual, no caso de medida de prestação de serviço à comunidade, o adolescente será encaminhado para uma instituição previamente cadastrada, onde cumprirá as atividades planejadas de acordo com a carga horária e tempo estabelecidos na decisão judiciária. Também nesse momento, será

preparado o primeiro relatório técnico ao Poder Judiciário informando sobre o andamento do cumprimento da medida socioeducativa.

Durante a execução da medida socioeducativa, os adolescentes serão acompanhados pela equipe técnica do programa, responsável por desencadear ações propícias ao processo socioeducativo e também por monitorar o desenvolvimento do adolescente em relação ao compromisso firmado no Plano Personalizado de Atendimento.

Ao final do cumprimento da medida socioeducativa, a equipe elabora o relatório de encerramento para ser enviado para a autoridade judiciária. Neste sentido, reconhecemos que o *processo socioeducativo* o (tempo de aprendizado) do adolescente nem sempre acompanha o tempo determinado na aplicação da *medida socioeducativa* pelo judiciário. Havendo este *descompasso*, haverá manifestação técnica no relatório de encerramento, quando a equipe do programa poderá sugerir possíveis encaminhamentos, para apreciação da autoridade judiciária.

Considerações finais

Consideramos, diante da avaliação da efetividade dos acompanhamentos realizados pelo Programa Especializado em Medidas Socieducativas que os adolescentes autores de ato infracional, na sua grande maioria se torna o sujeito identificado do contexto familiar inoperante na imposição de limites e acompanhamentos efetivos no cotidiano dos adolescentes. Sendo muito comum nos adolescentes, no momento da autoria do ato infracional estarem sem maiores compromissos, afastados do processo educacional, mantendo-se ociosos agindo conforme seus desejos. Sem desenvolvimento de atividades escolares e laborativas, tendo amizades com forte vinculação de origem duvidosa.

Percebemos ainda muito presente na vida dos adolescentes o desejo de independência financeira e conquistas materiais, onde que os adolescentes quando encaminhados aos programas de inserção profissional com remuneração salarial, apresentam grande disposição ao distanciamento as situações que propiciem sua reincidência infracional. Em que também apresentam satisfação pessoal pela atividade laborativa, já que não depende financeiramente, exclusivamente de um adulto e em alguns casos, podem auxiliar a família a suprir suas necessidades básicas.

Podemos considerar ainda que muitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socieducativas acompanhados pelo PEMSE não possuem vinculação com

referências pessoais positivas, onde que em muitas vezes o adolescente acaba vinculando ao técnico do Programa, considerando este o grande orientador de suas ações.

Verificamos que os adolescentes identificam a escassez de políticas públicas e espaços para o fortalecimento dos vínculos comunitários assim como o incentivo à prática de esportes e lazer e até mesmo de capacitação profissional.

Identificamos no adolescente um sujeito que, antes de ser autor de ato infracional, na grande maioria dos casos necessita de uma medida de proteção, pois ele é expressão e fruto da realidade vivenciada em âmbito familiar e social. E se for oportunizado a ele uma inclusão monitorada com acompanhamentos personalizados em que o adolescente seja tratado como sujeito de direito isso acaba estimulando-o e incluindo-o na sociedade.

Referências

CASTRO in CONTINI, M.L.J. Adolescência e psicologia: concepções práticas e reflexões críticas. CFP, 2002.

BRASIL. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Lein.º 273/93, de 13/03/1993.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Educação para o Desenvolvimento Humano. São Paulo: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Ed. Saraiva, 2004.

IASP, Instituto CASTRO de Ação Social do Paraná. Pensando as Práticas Sócio-educativas. Cadernos do IASP. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2006.

IASP, Instituto de Ação Social do Paraná. Gestão do CENSE. Cadernos do IASP. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2006.

MARX, KARL (1818 – 1883). Para a crítica da economia política . São Paulo, Abril Cultural, 1982.

MIOTTO, Regina Célia Tamasso. Perícia Social: proposta de um percurso operativo.In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2001, p. 158

ROSINSKI in CUNHA, M.J.A. Psicodiagnóstico V. Porto Alegre: Artmed, 2000.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. As histórias de Ana e Ivan: boas experiências em Liberdade Assistida. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2006

VOLPI, Mario (org.) O adolescente e o ato infracional – A operacionalização das medidas socioeducativas. São Paulo: Cortez, 2008.

